CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 24

de 25 de março de 2019

DISPÕE SOBRE CONSIDERAR PONTO FACULTATIVO, PARA OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Guilherme Alves Monteiro, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sui, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII: DECRETA:

Art. 1°.

Fica declarado ***Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais****, conforme abaixo, para todos os Servidores da Prefeitura Municipal de Jardim:*

Dia: 18/04/2019 (Quinta-feira) - das 7h às 13h

Art. 1°.

Fica declarado ***Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais****, conforme abaixo, para todos os Servidores da Prefeitura Municipal de Jardim:*

Dia: 18/04/2019 (Quinta-feira) - das 7h às 13h

Art. 3°.

O não comparecimento no prazo previsto, ou, a não apresentação de qualquer documento elencado no artigo 2o-, do presente Decreto, importarão na automática renuncia à convocação por parte do candidato.

Art. 4°.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispoições em contrário.

Jardim-MS, 25 de março de 2019.

GUILHERME ALVES MONTEIROPrefeito Municipal de Jardim-MS

Decreto Nº 24/2019 - 25 de março de 2019

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em